PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 6/7/4/12
Nº 6347 Pág 6
Caderno

PLE 008/2012

LEI Nº 2.136, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Amplia o número de vagas do cargo de **NUTRICIONISTA** constante no Quadro de Cargos do Pessoal Efetivo do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado Paraná, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ampliadas as vagas do cargo de **NUTRICIONISTA**, criado pela Lei Municipal nº 1.269, de 16/05/2005, constante do Grupo Ocupacional Profissional:

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	TOTAL DE VAGAS
NUTRICIONISTA	01	01	02

Parágrafo Único - Cabe ao nutricionista planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avalizar os serviços de alimentação e educação nutricional a coletividade ou individual, outrossim, aquelas descristas no Anexo X, do art. 49, da Lei Municipal nº 1.269/2005, de 16/05/2005 (Descrição, características e atribuição de cargos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de abril do ano dois mil e doze (5/4/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal